# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
# SECRETARIA MINCIPAL DE GOVERNO
# GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº6.125, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**"Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias."**

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.099, de 29 de dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças, a suplementar dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de R$ 1.014.025,24 (um milhão quatorze mil vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

16.00 - SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.03 - ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0080.2.051 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais (Ficha 810).....R$ 262.350,00
Fonte de Recurso 01: Tesouro
Código de Aplicação: 510 – Assistência Social Geral

16.00 - SM DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
16.03 - ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0080.2.051 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 814).....R$ 751.675,24
Fonte de Recurso 01: Tesouro
Código de Aplicação: 510 – Assistência Social Geral

**Art. 2º** - Para atendimento do remanejamento que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EDUARDO RIBEIRO BARISON**
**Prefeito Municipal**